



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

PORTARIA 963/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

13 de julho de 2020

Dispõe sobre a designação da Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do IFSULDEMINAS.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 – seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar que a Corregedoria fique responsável pela UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFSULDEMINAS.

Art. 2º - Designar o comitê de apoio à Unidade de Gestão da Integridade, que será constituído pelos seguintes representantes:

- I - Presidente da Comissão de Ética Pública Institucional;
- II - Coordenador-geral de Auditoria Interna;
- III - Ouvidor Institucional;
- IV - Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação;
- V - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

- I — coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II — coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III -- atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFSULDEMINAS com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV — promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFSULDEMINAS;
- V - responder à CGU sempre que necessário.

Art. 4º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

- I — submeter à aprovação do reitor a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente.
- II — levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento.
- III — apoiar a atividade de Gestão de Riscos no, levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento. -
- IV — coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFSULDEMINAS;
- V — planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFSULDEMINAS;
- VI — identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VII - monitorar o Programa de Integridade no IFSULDEMINAS e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- VIII — propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IFSULDEMINAS.

Art. 5º - Caberá ao Reitor prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade e recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do IFSULDEMINAS que prestem, no âmbito de suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 661 de 11 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 13/07/2020 18:56:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74515

Código de Autenticação: 8ee33a1b0c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais